



Prefeitura leva Programa de Coleta Seletiva à região do Campo Grande

Começa nesta segunda-feira o Programa de Coleta Seletiva na região do Campo Grande, a quinta região da cidade a receber este serviço. A coleta será feita às segundas-feiras, a partir das 18 horas. Nos demais dias, a

coleta do lixo orgânico segue a programação habitual. Todo o material coletado será encaminhado para a Cooperativa "Antonio da Costa Santos" que tem atualmente 20 cooperados.

Página 3



Trabalhadores separam o lixo para reciclagem: geração de renda

Corredor de ônibus na Amoreiras é interditado



Avenida das Amoreiras: obras de canalização

Para permitir a continuidade de uma obra de canalização de gás natural, a Emdec/Setransp interditará hoje o segundo

trecho do corredor exclusivo de ônibus urbano da Av. Amoreiras, na altura da Vila Rica.

Página 3

Servidores têm curso de alfabetização

Nesta segunda-feira, tem início, no Hospital Municipal Mário Gatti, uma nova sala do Projeto *Aprender não tem Idade*, de alfabetização de trabalhadores do serviço público. O projeto teve início em março de 2002 e conta atualmente com 125 alunos matriculados, distribuídos em sete turmas. O programa "Aprender não tem idade" está trabalhando com as turmas de alfabetização, mas posteriormente, oferecerá a modalidade de supletivo do ensino fundamental (5ª a 8ª séries).

Página 2

Sinfônica faz primeira apresentação do ano



Sinfônica de Campinas: do barroco ao contemporâneo

A Paróquia Nossa Senhora de Fátima abriga hoje, às 19h30, o primeiro concerto da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em 2003. Na apresentação a Orquestra irá realizar uma viagem no tempo de quase quatro séculos, com peças

que vão do barroco até o contemporâneo. Os compositores escolhidos para o repertório são representativos de cada época; nomes como Bach, Mozart, Beethoven, Radamés Gnattali e Robert Beadell integram a lista.

Última Página

“Aprender não tem idade” inaugura sala no Mário Gatti segunda-feira

A Fumec (Fundação Municipal para Educação Comunitária) em parceria com as secretarias municipais de Recursos Humanos, da Saúde, de Cultura, de Serviços Públicos e com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, inaugura na próxima segunda-feira, no Hospital Municipal Mário Gatti, a sala do Projeto Aprender não tem Idade, de alfabetização de trabalhadores do serviço público.

O projeto teve início em março de 2002 e conta atualmente com 125 alunos matriculados, distribuídos em sete turmas: DESP, DPI, AR 2, AR11, SETEC, Sub Prefeitura de Nova Aparecida e DLU. O objetivo do programa é erradicar o analfabetismo no serviço público municipal e garantir políticas de valorização dos trabalhadores.

De acordo com os dados obtidos no Recadastramento

2002, a Prefeitura tem 113 trabalhadores que se declararam analfabetos e 722 com educação básica (até 4ª série) incompleta. Além disso, 850 servidores estudaram até a 4ª série (ensino fundamental completo) e 720 com ensino de 5ª a 8ª série incompletas.

O programa “Aprender não tem idade”, a princípio, está trabalhando com as turmas de alfabetização, mas posteriormente, garantirá supletivo para os servidores que desejarem concluir o ensino fundamental (5ª a 8ª séries).

Para que tenham início as turmas do supletivo, a Prefeitura ainda tem que definir algumas medidas como locais (existe a necessidade de quatro salas próximas) e horários das aulas.

A maior concentração de servidores analfabetos e com o ensino básico incompleto está



Mário Gatti: abrigo ao projeto de erradicar analfabetismo entre servidores

nas Secretarias de Serviços Públicos, Educação, Saúde e Cultura.

As professoras que trabalham no “Aprender não tem idade” foram cedidas pela FUMEC. Os educadores desenvolvem

trabalhos que tenham a ver com o dia-a-dia do aluno, como por exemplo, uma visita feita pela turma do DESP ao Shopping Parque D. Pedro.

Como parte do programa de Governo, o projeto é im-

plantado a partir da solicitação dos trabalhadores, das secretarias e do sindicato e, também, ou com base nos dados obtidos pelo recadastramento realizado em 2002.

Terrenos baldios podem ser multados

A partir desta semana, a Prefeitura de Campinas será mais rígida com os proprietários que deixarem seus terrenos tomados pelo mato e sujeira.

Nestas condições, estas áreas representam risco para a saúde pública porque transformam-se em ambientes propícios para a proliferação do mosquito transmissor da dengue, *Aedes aegypti*, e para outros insetos e animais que podem transmitir doenças.

De acordo com a Cofit (Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos), Campinas tem, atualmente, aproximadamente 92 mil terrenos. Para agilizar a fiscalização destas áreas, representantes da Secretaria de Saúde reuniram-se esta semana com os profissionais da Cofit.

As equipes estabeleceram um fluxo para agilizar a identificação dos proprietários e, se necessário, notificar e aplicar



Agentes da Saúde retiram criadouros de área tomada pelo mato e sujeira

multas. Representantes das Vissas (Vigilâncias em Saúde) foram treinados para atender a este procedimento.

O primeiro passo é localizar o proprietário. Então, ele é

notificado e tem 10 dias para promover a limpeza. Se o responsável não promoveu a limpeza e não entrou com recurso, ele é multado.

A partir daí, tem oito dias

para realizar o trabalho ou é multado em dobro. Em áreas onde houver risco para a dengue a Prefeitura fará a limpeza e cobrará pelo trabalho do proprietário.

Reposição de aulas na Fumec

Cerca de mil alunos dos cursos de suplicência I (1ª a 4ª séries do ensino fundamental) da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec) terão que fazer reposição de aulas a partir de março.

O motivo é o atraso no início do ano letivo causado pela chamada de 130 professores efetivos aprovados em concurso e que ainda estão seguindo os trâmites para serem empossados.

Ao todo são 20 salas de aula em diferentes locais que não puderam ser atendidas por professores substitutos.

Prefeitura inicia Coleta Seletiva na região do Campo Grande

A Prefeitura de Campinas inicia nesta segunda-feira, dia 17, o Programa de Coleta Seletiva na região do Campo Grande. Esta é a quinta região a ter implantado este modelo de coleta e reciclagem de lixo.

A coleta do material reciclável (plástico, vidro, papel e metal) será feita às segundas-feiras a partir das 18 horas. Nos demais dias, a coleta do lixo orgânico segue a programação habitual.

Todo o material coletado será encaminhado para a Cooperativa "Antonio da Costa Santos" que tem atualmente 20 cooperados que realizam o trabalho de separação e venda do resíduo.

Segundo Valdecir Viana, presidente da Cooperativa "Antonio da Costa Santos", fundada há 10 meses, já havia na região um movimento de conscientização da população e a intenção de trabalhar com reciclagem de resíduos, porém, explica: " não tínhamos suporte, e o apoio da Prefeitura trouxe condições para iniciarmos o trabalho".

Além da entrega voluntária a Cooperativa da região



Cooperativa separa material da Coleta Seletiva

também recebe material de outras áreas do município.

Técnicos do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) estimam uma meta ideal de coleta de 180 toneladas por mês de resíduos recicláveis na região do Campo Grande que tem aproximadamente 30% dos bairros (15 bairros), inseridos neste programa.

O engenheiro do DLU Fábio Gonzaga Cardoso esclarece que a coleta seletiva se dá por adesão gradativa e inicialmente a estimativa é de uma coleta em torno de 10% da meta ideal.

O trabalho de educação ambiental com a distribuição de folhetos informativos para a população foi feita por

funcionários do DLU e por membros da Cooperativa.

O material ilustrativo aponta a importância e vantagens da reciclagem dos resíduos para o meio ambiente e informa com funcionará a atividade no bairro.

O programa de Coleta Seletiva e Reciclagem começou em dezembro de 2001 e já teve sua implantação consolidada nas regiões de Barão Geraldo, Proença, São Bernardo e parte do Cambuí gerando trabalho e renda para cerca de 100 cooperados.

Com as quatro regiões que já tem implantado este programa aproximadamente 3.000 toneladas de resíduos recicláveis deixaram de ir para o aterro sanitário entre os meses de dezembro de 2001 e janeiro de 2003.

Entre os objetivos do programa estão a geração de trabalho e renda para a população carente, a preservação do meio ambiente com redução de 30% da quantidade de material depositado no aterro sanitário, além do trabalho de educação ambiental visando a conscientização da população.

Saúde vacina cães e gatos contra a raiva

Equipes do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) e do Centro de Saúde São José vacinaram, na última semana, 115 cães e 17 gatos contra a raiva na área do Parque das Camélias, região Sul de Campinas.

A ação, chamada de bloqueio de foco de raiva, foi desencadeada devido a um caso confirmado em um morcego não hematófago. Esta é a primeira ocorrência da doença em 2003 na cidade. No ano passado, foram confirmados 27 casos de raiva animal em Campinas, sendo 25 em bovinos e equinos e dois em morcegos.

Moradores da área do Parque das Camélias receberam orientações dos profissionais do CCZ e dos agentes de saúde sobre as maneiras de evitar a raiva animal e como proceder em casos suspeitos da doença. A população também foi informada sobre o que fazer no caso de encontrar morcegos caídos, dentro das residências ou durante o dia.

As atividades foram promovidas nas imediações das ruas Rodolfo Favalli, Althéia Astolf, Ádamo Astolf, Santa Ginestrette Astolf, Sebastião Pereira Guimarães, Alfredo Astolf e Milton Ferreira de Souza.

O aparecimento de morcegos contaminados pela raiva em áreas urbanas de Campinas preocupa a Secretaria de Saúde, que já desencadeou campanhas educativas e levaram o CCZ a intensificar a busca por morcegos em toda cidade.

Corredor da Amoreiras será fechado hoje

A Emdec/Setransp interditará hoje o segundo trecho do corredor exclusivo de ônibus urbano da Av. Amoreiras, entre a Av. Sen. Antônio Lacerda Franco e Av. Tancredo Neves.

Trata-se de fechamento para a continuidade da obra de canalização de gás natural, que está sendo executada pela construtora Map-Solo Engenharia Ltda, a serviço da Comgás (Companhia de gás de São Paulo).

Com a interdição, os coletivos passarão a utilizar a via marginal ao Corredor a partir da Av. Tancredo Neves, e os usuários que utilizam os pontos de ônibus



Corredor de ônibus da Amoreiras: interdição

da Vila Rica deverão efetuar o embarque/desembarque também na via marginal, na mesma direção dos pontos de parada.

Os usuários serão informa-

dos através de placas de orientação instaladas nos pontos e por agentes de transportes que estarão monitorando as alterações realizadas.

Segundo a construtora, os serviços estão dentro do cronograma da obra, com previsão de conclusão no dia 24 de fevereiro. Porém, no desenvolvimento dos trabalhos do primeiro trecho, entre a Rua Itapeperica da Serra (próximo Rodovia Anhanguera) e Av. Senador Lacerda Franco (próximo ao Bairro Vila Rica), surgiram interferências, não previstas, na base de sustentação do pavimento, que deverá ser recomposta, para o recapeamento. Dessa forma, não será possível a liberação ao tráfego deste trecho no momento, conforme previsão anterior.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 14.227 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 116.152,51 (Cento e dezesseis mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002,
DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 116.152,51 (Cento e dezesseis mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação :

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.3013.3004	Revisão Geral dos Sistemas Hidráulico do Paço Municipal
449051	Obras e Instalações.....R\$ 116.152,51

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.3312.2024	Segurança, Limpeza e Manut. do Paço
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 116.152,51

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de fevereiro de 2003

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo n.º 55029/02/SMA e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2003

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião extraordinária de 11/02/2003;

RESOLVE:

Aprovar a realização de Fórum Municipal, a realizar-se no auditório da Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC, Rua Odila Santos de Souza Camargo, nº 34 – VI. Brandina, dia 21/02/2003 das 9:00 às 12:00, com o objetivo de eleger delegados para que o Município de Campinas participe do 7º Pleito Eleitoral de renovação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social / CONSEAS, a nível Municipal, conforme Edital anexo:

INDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	6
SECRETARIA DE CULTURA.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	9
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
COHAB.....	13
EMDEC.....	13
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	13
SANASA.....	13
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	13

EDITAL DO 7.º PLEITO ELEITORAL

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS-SP, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, criado pela Lei Estadual n.º 9.177, de 18 outubro de 1995, convoca para a realização do 7.º Pleito Eleitoral em nível Municipal, Regional e Estadual, no período de 24 de janeiro a 26 de março de 2003, nos prazos que se seguem:

- a) Pleito Eleitoral/Nível Municipal - de 24/01/2003 a 21/02/2003.
b) Pleito Eleitoral/Nível Regional - de 24/02/2003 a 14/03/2003.
c) Pleito Eleitoral/Nível Estadual - em 26/03/2003.

1 - DO OBJETIVO DO PLEITO ELEITORAL

Conforme prevê o § 1º do artigo 2º, da Lei Estadual n.º 9.177/95 e, na forma estabelecida no Capítulo V, artigos 5º, 10º, 12 e 13 do Regimento Interno do CONSEAS - SP, a presente convocação visa proceder a renovação anual de 1/3 (um terço) de seus membros, elegendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o triênio 2003/2006, no período de 31/03/2003 a 31/03/2006, representando os seguintes segmentos:

- 1.1** - 01(um) representante das Entidades de Assistência Social;
1.2 - 01(um) representante de entidade com atuação na área da criança e do adolescente;
1.3 - 01(um) representante da Entidade da Área Patronal com referência no setor social e/ou educacional;
1.4 - 01(um) representante da Entidade dos Dirigentes Municipais da Área Social.

2 - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL

2.1 - NÍVEL MUNICIPAL

2.1.1 - A eleição dos representantes municipais será realizada em todos os Municípios do Estado de São Paulo, habilitados à Gestão Municipal, e coordenada pelos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS.

2.1.2 - Nos municípios em Gestão Estadual, a eleição dos representantes municipais será coordenada pelo órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

2.1.3 - Os Municípios deverão eleger 01 (um) representante por segmento, conforme relação especificada no item 1.1 e 1.2.

2.1.3.1 - A eleição dos representantes das Entidades da Área Patronal com referência no setor social e / ou educacional e dos representantes da Entidade dos Dirigentes Municipais da Área Social, itens 1.3. e 1.4, são eleitos através de Fórum próprio especialmente convocado para este fim.

2.1.4 - Os representantes de cada segmento serão eleitos pelos seus pares.

2.1.5 - Na data marcada para a realização do Pleito Eleitoral Municipal, para o item 1.1 e 1.2, estabelecida pelo órgão responsável pela eleição, serão credenciados os delegados dos segmentos, conforme critérios estabelecidos neste Edital e apresentação dos documentos, conforme modelos constantes dos Anexos I e II.

2.6.1 - Para a habilitação das Entidades visando a participação no 7.º Pleito Eleitoral será necessário que:

2.1.6.1 - As entidades que atuam na Área de Assistência Social deverão estar devidamente inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e /ou no CONSEAS-SP, se o Município estiver em Gestão Estadual.

2.1.6.2 - As entidades que atuam na área da Criança e do Adolescente deverão possuir, além da inscrição no CMAS e/ou CONSEAS- SP, a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2.1.6.3 - As entidades representantes da Área Patronal, com referência no setor social e /ou educacional e Entidades dos Dirigentes da Área Municipal Social deverão possuir em seu Estatuto objetivos sociais e/ou educacionais.

2.1.7 - A participação dos representantes no 7.º Pleito Eleitoral obedecerá os seguintes critérios:

2.1.7.1 - Ser legítimo representante de Entidade Social devidamente habilitada, conforme item 2.1.6.

2.1.7.2 - É considerado legítimo representante de Entidade Social, para os fins deste Edital, o membro de diretoria ou funcionário, com vínculo, devidamente comprovado por ata, declaração da entidade ou Carteira de Trabalho, onde conste que o cargo que ocupa e o trabalho que executa, são referentes à atividade fim de Assistência Social.

2.1.7.3 - É considerado legítimo representante da Área Patronal, com referência no setor social e /ou educacional, para os fins deste Edital; o membro de diretoria administrativa, técnica ou de supervisão, com vínculo devidamente comprovado por ata, declaração da entidade ou Carteira de Trabalho, onde conste que o cargo que ocupa e o trabalho que executa são referentes à atividade fim de Assistência Social.

2.1.7.4 - Os representantes da Área Patronal, com referência no setor social e/ ou

Campinas
Diário Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Avenida Anchieta, 200, 2o andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTB: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

educacional, deverão apresentar, além do Estatuto Social, a Ata da Eleição do Pleito Eleitoral, especificamente realizado para este fim, apresentando o nome do membro titular eleito e a grade contendo a indicação de 5 (cinco) nomes para suplentes.

2.1.7.5 - São considerados legítimos representantes da Entidade dos Dirigentes Municipais da Área Social, os membros da diretoria e/ou gestores municipais vinculados à Entidade, comprovado por declaração do presidente da mesma, onde conste que o gestor municipal ocupe cargo de direção referente à atividade fim da Assistência Social.

2.1.7.6 - Os representantes da Entidade dos Dirigentes Municipais da Área Social, deverão apresentar, além do Estatuto Social, a Ata da Eleição do Pleito Eleitoral, especificamente realizado para este fim, apresentando o nome do membro titular eleito e a grade contendo a indicação de 5 (cinco) nomes para suplentes.

2.1.8 - Os representantes para o Pleito Eleitoral Municipal nos itens 1.1 e 1.2, deverão atender aos seguintes quesitos:

a) Apresentar cópias de: Cédula de Identidade - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título Eleitoral e comprovante da última eleição; comprovante de endereço;

b) Declaração de reconhecida idoneidade moral;

c) Ata de eleição, declaração, ou carteira de trabalho que comprove o vínculo com o segmento;

d) Comprovante de que a Entidade que ele representa atende os critérios estabelecidos neste Edital.

2.1.9 - O Pleito Eleitoral Municipal deverá observar os seguintes procedimentos:

a) constituir uma Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral Municipal, com representantes de Entidades Sociais e lideranças ligadas à Assistência Social;

b) elaborar normas e procedimentos para a realização do Pleito Municipal;

c) dar ciência do Pleito Eleitoral Municipal ao Ministério Público, encaminhando ao órgão cópia do Edital;

d) divulgar através de meios de comunicação, o Edital do Pleito Municipal, com os procedimentos e normas contendo data, local e horário de sua realização;

e) providenciar espaço físico adequado para a realização do Pleito Municipal;

f) credenciar os representantes verificando os critérios deste Edital, preenchendo a ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I;

g) lavar ata da eleição do Pleito Eleitoral Municipal;

h) emitir documento de Apresentação de delegado a ser encaminhado ao Pleito Eleitoral Regional, conforme modelo constante do anexo II;

i) O CMAS coordenará o processo eleitoral no seu Município no período de 24/01/2003 a 21/02/2003 respeitadas as normas estabelecidas no presente edital.

2.1.10 - Nos Pleitos Eleitorais Municipais poderá haver a presença de um ou mais Conselheiros do CONSEAS/SP, colaborando com as Comissões Coordenadoras para a realização das eleições.

2.2 - NÍVEL REGIONAL

2.2.1 - Será constituída uma Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral Regional, composta por:

a) 01 (um) representante da Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS;

b) 01 (um) representante do Gestor Municipal dentre os municípios da região;

c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dentre os municípios da região;

d) 02 (dois) representantes das Entidades Sociais dentre os municípios da região;

2.2.2 - O Coordenador da Comissão será escolhido entre os seus pares.

2.2.3 - À Comissão Coordenadora do Pleito Regional solicitará apoio para a DRADS - Regional para elaborar normas e procedimentos para a realização do Pleito Regional.

2.2.4 - Compete a Comissão do Pleito Regional:

a) dar ciência do Pleito Eleitoral Regional ao Ministério Público, encaminhando ao órgão cópia do Edital;

b) divulgar através de meios de comunicação, o Edital do Pleito Regional Eleitoral, com os procedimentos e normas contendo data, local e horário de sua realização;

c) organizar as ações do Pleito Eleitoral Regional;

d) no período de 24/02/2003 a 14/03/2003, determinar a data para a realização do Pleito Eleitoral Regional;

e) providenciar espaço físico adequado para a realização do Pleito Eleitoral Regional;

f) receber e analisar os documentos de credenciamento dos delegados eleitos nos Pleitos Eleitorais Municipais;

g) deferir ou não a inscrição dos representantes, dando ciência dos indeferimentos aos interessados, dando-lhes prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso à Comissão Coordenadora;

h) no período citado na alínea "d", deste item, estipular os prazos para a interposição de recursos;

i) receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos interessados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comunicando-lhes a decisão da Comissão Coordenadora e, se for mantido o indeferimento, informar-lhes que da mesma não caberá mais recurso;

j) realizar o Pleito Eleitoral Regional, observando os procedimentos deste Edital, elegendo 02 (dois) delegados por segmento;

k) lavar a ata do Pleito Eleitoral Regional, indicando o número de participantes por segmento e os resultados da eleição;

l) encaminhar ao CONSEAS-SP, impreterivelmente, até o dia 20 de março de 2003, os seguintes documentos:

1) - ata da realização do Pleito Eleitoral Regional;

2) - fichas de inscrições dos delegados eleitos;

3) - ofícios de apresentação dos delegados eleitos no Pleito Eleitoral Regional.

2.2.5 - Nos Pleitos Eleitorais Regionais poderá haver a presença de um ou mais conselheiros do CONSEAS-SP, colaborando com as Comissões Coordenadoras do Pleito Regional visando a sua realização.

2.3 - NÍVEL ESTADUAL

2.3.1 - O Pleito Eleitoral Estadual será organizado por Comissão Coordenadora, composta pelos membros do CONSEAS-SP.

2.3.2 - O Pleito Eleitoral Estadual será realizado no dia 26 de março de 2003, na sede do CONSEAS-SP, à Rua Guaianazes, 1385, no período das 8h30 às 15 horas.

2.3.3 - À Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral Estadual, caberá:

a) encaminhar ofício ao Ministério Público, com cópia do Edital, informando sobre a realização do Pleito Eleitoral Estadual;

b) encaminhar ofícios aos órgãos públicos do Poder Executivo, solicitando a indicação dos representantes, titulares e suplentes, conforme o disposto na Lei 9.177/95;

c) encaminhar ofícios às autoridades estaduais e municipais, convidando-as para a abertura do 7.º Pleito Eleitoral Estadual;

d) promover o 7.º Pleito Eleitoral Estadual, conforme as normas e procedimentos deste Edital;

e) constituir a Mesa que conduzirá os trabalhos da eleição;

f) credenciar os delegados eleitos no Pleito Eleitoral Regional, no horário das 8h30 às 10h30, do dia 26/03/2003, impreterivelmente;

g) coordenar a eleição dos membros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil dos segmentos previstos no item 1, deste Edital.

2.3.4 - Os delegados de cada segmento deverão eleger, entre seus pares, 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, sendo que os demais eleitos serão considerados suplentes, em caso de vacância, respeitando-se a ordem de sucessão.

2.3.5 - Na data da realização do Pleito Eleitoral Estadual, os votos serão depositados em urnas, sendo uma para cada segmento.

2.3.6 - A apuração será realizada por representante da Comissão Coordenadora do Pleito, na presença dos respectivos segmentos, sendo o seu resultado, divulgado e afixado no local da realização do Pleito Eleitoral Estadual.

2.3.7 - O resultado do 7.º Pleito Eleitoral Estadual, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

2.3.8 - A Comissão Coordenadora elaborará a Ata do 7.º Pleito Eleitoral Estadual, informando as ocorrências havidas e encaminhando-a à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

2.4 - A aclamação dos conselheiros eleitos titulares e suplentes da sociedade civil dar-se-á em Reunião Ordinária do dia 23 de abril de 2003, na sede do CONSEAS-SP, em 1ª convocação às 9 horas e em 2ª convocação às 9h30.

2.5 - Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Coordenadora do Pleito Eleitoral Estadual, para as devidas providências e encaminhamentos.

Campinas, 22 janeiro de 2003

(14, 15 e 18/02)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

(modelo)

Data: ____/____/2003

A: Dados da Entidade:

N.º de Ordem: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____ N.º: ____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

CNPJ: _____ RG. no CMAS: _____

Inscrição no CMDCA _____

OBS.: _____

B: Dados do Candidato Indicado:

Nome: _____

Endereço: _____ N.º: ____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

RG.: _____ CPF: _____ Data de nasc.º: ____

Vínculo atual com a Entidade/cargo ou função: _____

Regional: _____

() Deferido () Indeferido

Motivo do Indeferimento: _____

(carimbo do) **Presidente do CMAS ou responsável pelo Órgão Gestor**

Obs.: O CMAS ou o Gestor Municipal, conforme o caso, será responsável pelas informações contidas nesta ficha.

ANEXO II - APRESENTAÇÃO DE DELEGADO

(modelo)

Campinas, de de 2003.

Ofício CMAS nº /2003.

À Comissão Coordenadora,

Apresento o Sr (a) _____ (nome completo) RG. nº _____, residente e domiciliado à Rua (Av.) _____ (nome do município), para ser o representante do segmento _____, no 7.º Pleito Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo - CONSEAS -SP.

(Nome do Município), de de 2003.

(assinatura)

(carimbo do) **Presidente do CMAS ou do responsável do Órgão Gestor**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de Fevereiro 2003

MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(14, 15 e 18/02)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2003

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 11/02/2003:

RESOLVE

Aprovar, por unanimidade a Síntese do Plano Municipal de Assistência Social 2002/2005, com as informações explicativas concernentes às alterações ocorridas no citado Plano, por eixos programáticos, visando a execução no exercício de 2003, conforme documento enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O referido documento encontra-se no acervo do Conselho Municipal de Assistências Social / CMAS para consulta.

Campinas, 11 de Fevereiro de 2003

MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(14, 15 e 18/02)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para a reunião ordinária a ser realizada:

DATA: 19.02.2003

HORÁRIO: início às 8h:30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO

Presidente

(15, 18 e 19/02)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA – CAMPINAS, A SER REALIZADA NO DIA 19.02.2003 A PARTIR DAS 8h30 NA SEDE DO CMDCA

1-ORDEM DO DIA

- 1.1.- Requerimento do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.
- 1.2.- Of. COMEC – solicitação de verba emergencial, devido a roubo na entidade.
- 1.3.- Of. 158/02 – Ext. São João CEDECA – para conhecimento do Conselho.
- 1.4.- Conselho Tutelar – proposta preliminar de horário de trabalho.
- 1.5.- Of. 166/03 – Conselho Tutelar – situação do Conselho Tutelar.
- 1.6.- Proposta de resolução sobre os coordenadores das comissões.
- 1.7.- Cronograma de atividades para 2003:
- 1.7.1.- Conferência Municipal;
- 1.7.2.- Evento sobre aniversário do ECA;
- 1.7.3.- Evento sobre a liberação de recursos junto ao GEAC;
- 1.7.4.- Eleição para novos Conselheiros Municipais.
- 1.8.- Solicitação de registros dos programas:
- 1.8.1.- Registro do Programa Saúde e Sorriso, do Centro Infantil Boldrini;
- 1.8.2.- Atualização do nome da entidade e alteração de seu registro;
- 1.8.3.- Registro de novo Programa Cáritas Arquidiocesana de Campinas;
- 1.8.4.- Registro do Programa do CEAK – Educandário Eurípedes.
- 1.9.- Convocação das ONGs e OGs para ouvir demandas e a partir disso uma circular de orientação.

- 1.10.- Solicitação de esclarecimentos do Fundo Municipal à respeito das Instituições Beneficiadas que porventura não foram avisadas desse recebimento.
- 1.11.- solicitação do serviço Speedy à esse CMDCA

2- INFORMES

- 2.1.- Moção nº 34/02 – Câmara Municipal de Campinas – solicitação, junto ao Governo do Estado, de implantação de mais um batalhão da PM na cidade.
- 2.2.- Planilha de Atendimento Casa Maria de Nazaré – mês de janeiro de 2003.
- 2.3.- E-mail Informativo Semanal – Vereador Paulo Búfalo.
- 2.4.- Planilha de Atendimento Centro Assistencial “Cristo Te Ama” – mês de janeiro de 2003.
- 2.5.- Planilha de Atendimento APOT – Casa Jimmy II – mês de janeiro de 2003.
- 2.6.- Planilha de Atendimento Casa dos Menores de Campinas – mês de janeiro de 2003.
- 2.7.- Casa dos Menores de Campinas – Estatísticas das crianças/adolescentes abrigados em Campinas em 30 de janeiro de 2003.
- 2.8.- Convite da C.A.C. – I Programa Quintais da Alegria, no Museu da Cidade.

Pe. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO

Presidente - CMDCA

(15, 18 e 19/02)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de Comissão Especial eleita em Reunião Extraordinária do dia 11/02/2003, **CONVOCA** todas as Entidades da área da Criança e Adolescente, e Assistência Social, inscritas no CMAS e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a fim de participar de Pleito Eleitoral Municipal para indicação de delegados para os Pleitos Regional e Estadual do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS; a ser realizada em **21/02/2003 no auditório da Federação das FEAC, situado à Rua Odila Santos de Souza Camargo, 34 – VI. Brandina, das 9:00 às 12:00 horas, conforme Resolução nº 07/2003 publicada em Diário Oficial do Município - DOM.**

Sua participação poderá garantir voz e voto nas decisões de âmbito Estadual referente as Políticas Públicas na área da Assistência Social e uma efetiva qualificação do segmento da Sociedade Civil.

Campinas, 13 de Fevereiro de 2003

COMISSÃO COORDENADORA

Maria Angela Figueiredo Queiroz

Célia Velardi J. Gaspar

Maria Aparecida S. Diniz

COLABORADORES

Maria Isabel G. de Oliveira

Rosa Maria Vaneli M.C. Massei

Terezinha Carneiro da Silva

MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ

Presidente do CMAS / Campinas

(15, 18 e 19/02)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 147

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Processo Administrativo** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/06654/03** proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente as matrícula nº 56.501-6.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 173

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/07039/03** proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente a matrícula nº 77.892-3.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do

Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 175

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **Processo Administrativo** para regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/05679/03** proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente a matrícula 90.172-5.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA Nº 177

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado nº **10/01905/03** proveniente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente a matrícula nº 65.287.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de fevereiro de 2003

MARÍLIA CRISTINA BORGES

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Em 14 de fevereiro de 2.003

Protocolado nº 03/10/06745

Compra Direta nº 013/2003

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo.

Objeto: Contratação da cantora e compositora "Dona Ivone Lara" para apresentação a ser realizada na Estação Cultura, no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc. II do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO** a contratação da cantora e compositora Dona Ivone Lara, através da empresa Mamberti & Mamberti Produções Artísticas S/C Ltda., para apresentação musical a ser realizada na Estação Cultura, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com supedâneo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **AUTORIZO** a despesa, no valor global de R\$24.740,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais), que irá onerar a dotação orçamentária do presente exercício. **PUBLIQUE-SE** na forma da lei. À Secretaria Municipal de Finanças para emissão da nota de empenho. A seguir, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Em 14 de fevereiro de 2003

Protocolado nº 03/10/09867

Compra Direta nº 015/2003

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo.

Objeto: Contratação do grupo "Bateria da Portela" para apresentação a ser

realizada na Estação Cultura, no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc. II do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO** a contratação da Bateria da Portela, através da empresa Alma da Arte Produções e Projetos Culturais Ltda., para apresentação musical a ser realizada na Estação Cultura, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, com supedâneo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. **AUTORIZO** a despesa, no valor global de R\$15.685,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), que irá onerar a dotação orçamentária do presente exercício. À Secretaria Municipal de Finanças para emissão da nota de empenho. **PUBLIQUE-SE** na forma da lei. A seguir, retornem os autos a esta Secretaria para as demais providências.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretario Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Prot.: 02/10/18081

Int.: SME

Objeto: Aquisição de conjunto de livros da Editora Sobraquinho 107 Ltda.-ME Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inc.II do Decreto Municipal 14217/03, **AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa Editora Sobraquinho 107 Ltda.-ME, para fornecimento de forma imediata de 155 (cento e cinquenta e cinco) livros com o título "Como a Criança Pequena se Desenvolve" e 155 (cento e cinquenta e cinco) livros com o título "A Criança Pequena e suas Linguagens" da autora Elvira Souza Lima, bem como a despesa no valor global de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais). À Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da nota de empenho. A seguir, retorne à Secretaria Municipal de Educação.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

GABINETE DA SECRETÁRIA COMUNICADO 06/03

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a próxima a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano de 2003 será realizada no dia **19/02/2003**, quarta-feira, no **CEFORMA** (Rua Dr. Betim, 520 – Vila Marieta), em horários abaixo indicados.

Ficam convocados os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente (anteriormente denominados estabilidade provisória e contrato indeterminado) que queiram suplementar aulas ou aumentar a carga horária, conforme Resolução SME 25/02.

Também ficam convocados os professores concursados e classificados (Editais 001/2000 e 005/2002) que ainda não se efetivaram para a escolha de classe e/ou aulas em substituição de caráter temporário conforme Resolução SME nº 01/2003. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores concursados, classificados que não se efetivaram (Editais 001/2000 e 005/2002). No ato da atribuição os professores deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

- Documento de Identidade
- Comprovante de filhos dependentes (para desempate)
- Anexo 2002 (para os efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados que já escolheram aulas)
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar (para os professores concursados e classificados)

Ensino Fundamental – 5ª a 8ª séries

8 horas - Geografia - do número 141º ao 154º

História - do número 151º ao 170º

Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série

8 horas - do número 368º ao 420º

Ensino Fundamental – 5ª a 8ª séries

10 horas - Educação Artística - do número 68º ao 80º

Educação Física – do número 79º ao 90º

14 horas - Ciências - do número 111º ao 160º

Matemática - do número 141º ao 181º

Educação Infantil

14 horas - Classificados do nº 500º ao 600º

Ensino Fundamental – 5ª a 8ª séries

15 horas - Português - do número 177º ao 220º

Inglês - do número 01 ao final

ERET - do número 26 ao final

Campinas, 17 de fevereiro de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(15, 18 e 19/02)

PORTARIA FUMEC Nº 07/2003

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria FUMEC Nº 56/2002 que designou a servidora Jordana de Souza Silva Duarte do Páteo, matrícula 66341-7, Especialista efetiva, para exercer a função gratificada Nível II, junto à FUMEC.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/02/2003

Campinas, 12 de fevereiro de 2003

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Fumec, através da EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, dando continuidade ao Projeto “Aprender não tem Idade”, em sua 2ª fase, abre pré-matrícula aos servidores interessados em participar do ensino Supletivo de 5ª a 8ª série.

DAS AULAS

Horário: das 15h às 19h;

Carga Horária: 4h/dia – cada série terá duração de 6 meses;

N de 75% das aulas;

Turmas/Séries – as classes serão montadas tendo em vista a quantidade por série, os locais disponíveis e capacidade de atendimento dos mesmos .

DA CERTIFICAÇÃO

O Certificado será expedido pela Secretaria Municipal de Educação

DA PRÉ MATRÍCULA

Período: de 18/02/2003 à 25/02/03

Horário: Das 8h 30 às 12h e das 13h 30 às 16h

Locais:

Paço Municipal – Av. Anchieta, 200 – 7º andar - Recepção

Coordenadorias Setoriais Descentralizadas De Recursos Humanos:

Norte: Av. Marechal Rondon, 183 – Jd. Chapadão

Sul: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 – Parque Itália

Leste: Av. José de Souza Campos, 1.600 – Nova Campinas

Sudoeste: Av. Amoreiras, 4.445 – Jd. Santa. Amália

Noroeste: Rua Pinguim, 33 - Padre Manoel da Nobrega

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de pré-matrícula preenchida e assinada;

- Cópia do comprovante de escolaridade;

Observação: Será considerado para fins de comprovação de escolaridade, Diploma, Certificado, Declaração de Conclusão de Série ou Histórico Escolar.

Campinas, 14 de Fevereiro de 2003

JOSÉ LUÍS PIO ROMERA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

(15, 18 e 19/02)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

Protocolo: 02/10/08182

Interessado: Pedro Fernandes

C/C: 024.724.000/02

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de me manifestar** quanto ao pedido de atribuição de especificação de condomínio para os números 06 da Rua Irmãos Bierrembach e nº 280, 290A, 290B, 294, 300 e 308 da Rua Major Solon, referente ao imóvel codificado sob nº 024.724.000/02, por não ser documento de competência deste Departamento.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor/DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 046466/00

Interessado: Rogério Massuchetti de Barros

Assunto: Cancelamento de Inscrição de ISSQN

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido inicial, tendo em vista a ausência de comprovação do encerramento das atividades na data alegada, nos termos do art. 9.º, § 4.º, do Decreto 13.893/02, observando que a inscrição n. 48.674-4, receita 01, foi válida até 31/12/99.

Protocolado: 044876/02

Requerente: Jaraçai Rodrigues Neves

Assunto: Cancelamento de inscrição

Defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 67.027-8, junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 28/02/2002, sem prejuízo dos débitos existentes até esta data.

Protocolado nº 028902/02

Interessado: José Júlio Fernandes Gama

Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária (habite-se)

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, que acolho, **defiro parcialmente** o pedido inicial, consubstanciado no art. 145, I, da Lei 5.172/66 (CTN), retificando o lançamento do ISSQN formalizado pela notificação nº 220.000.034 para o valor correspondente a 2.846,4437 UFIC,

em virtude da dedução das notas fiscais de prestação de serviços apresentadas com os respectivos comprovantes do recolhimento do imposto, nos termos do art. 98, do Decreto n. 13.893/02

Protocolado nº 064300/01

Interessado: Germano's Physical Center S/C Ltda.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido**, por versar sobre sobre matéria prevista nos artigos 38, 40 e 46 do RISS, instituído pelo Decreto 11.794/95 que não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação e sobre fato em relação ao qual foi expedida notificação, nos termos do inciso I, “d” e inciso V, do art. 136 do referido regulamento.

Protocolado nº 064299/01

Interessado: Germano's Fitness Ginástica Estética S/C Ltda.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido**, por versar sobre sobre matéria prevista nos artigos 38 e 40, com a redação alterada pelo Decreto 13.728/01, e art. 46 do RISS, instituído pelo Decreto 11.794/95 que não deixam dúvidas sobre sua aplicação e interpretação e sobre fato em relação ao qual foi expedida notificação, nos termos do inciso I, “d” e inciso V, do art. 136 do referido regulamento.

Protocolado nº 03/10/02803

Interessado: João Fernandes Dias ME

Deixo de conhecer do pedido, tendo em vista que não foi demonstrada nos autos a representatividade do signatário, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei 11.109/01, que determina o não conhecimento do requerimento subscrito por representante legal ou procurador que não esteja instruído com a documentação hábil a que se comprove a representação ou o mandato.

Protocolado n. 038882/02

Interessado: M. Ribeiro Serviços Médicos S/C Ltda.

Assunto: Regime de lançamento do ISSQN

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, que acolho, **defiro** o reenquadramento do contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes Mobiliários sob n. 72.876-4 para o regime de lançamento de ofício, calculado em relação a cada profissional habilitado, nos termos do art. 26, § 1.º, a partir de 21/03/02.

Protocolado nº: 061718/00

Interessado: José Ricardo Moreno

Assunto: Cancelamento de Inscrição de ISSQN

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido inicial, posto que o contribuinte não comprovou o encerramento das atividades como autônomo na data alegada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 9º, do Decreto 13.893/02, porém, em vista das informações constantes nos autos, que demonstra o encerramento em 29/12/86 e com fundamento no art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), **autorizo** o cancelamento da inscrição n. 34.298.000, receita 01, na data de 29/12/86, de acordo com o artigo 9º do Decreto 13.893/02, sem prejuízo de eventuais débitos tributários até a referida data.

Protocolado nº: 52129/01

Interessado: Alexandre Tarallo – ME

Assunto: pedido de restituição/compensação de ISSQN

Com base nos art. 45 a 48 da Lei 11.109/01 e atendendo ao disposto nos art. 57 a 59 da lei 11.109/01, **indefiro o pedido inicial**, visto que o interessado não comprovou que os signatários das autorizações apresentadas possuem legitimidade para representar os tomadores dos serviços, no caso ter transferido o encargo do imposto a terceiros, nem comprovou haver assumido o referido encargo, não atendendo às exigências do art. 166 da Lei Federal nº 5.172/99-CTN.

Protocolado nº 27176/01 anexo 20426/02

Interessado: Regina Alves Vitoriano

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, I da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, visto que se encontra intempestivo nos termos do artigo 176, combinado com o artigo 158, ambos do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95. **Determino** a retificação do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 200.000.580, para o valor correspondente a 1.716,3049 UFIC, tendo em vista a dedução da base de cálculo das notas fiscais de prestação de serviços apresentadas com as respectivas guias de recolhimento do imposto.

Protocolado nº 17628/99 juntado ao principal nº21938/61

Interessado: Zulmira Aparecida Maria Lucentini

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149 da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 940.000.871, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN), conforme dados cadastrais do DRI.

Protocolado nº 66439/99 e anexo nº 28446/00

Interessado: Ermínia Martins Amiucci

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149 da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 940.003.200, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN), com base nos dados do protocolo de aprovação de planta nº 32172/99.

Protocolado nº 66241/01

Interessado: Onofre Pinto

Assunto: Pedido de Isenção do ISSQN

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o pedido de isenção da cobrança do ISSQN-habite-se, visto que nada há para ser providenciado em virtude de não ter sido constituído o crédito tributário referente ao ISSQN incidente sobre a prestação dos serviços de mão de obra de construção civil do imóvel em questão.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor/DRM

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de fevereiro de 2003:

Razão Social	Vencimento	Valor
Petrobrás Distribuidora S/A	17/02/2003	R\$ 1.934,00
Petrobrás Distribuidora S/A	19/02/2003	R\$ 38.685,00

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO

Secretário Municipal de Finanças

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

No uso das atribuições do inciso VIII, do artigo 20 da Lei 8129/94 (despachar os pedidos que encerrem matéria estranha à competência do Conselho, inclusive recursos não admitidos pela lei, determinando a devolução dos processos e protocolados à origem), decidimos que NÃO SERÃO CONHECIDOS os recursos abaixo pois a Lei 11109/01, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, limitou os poderes desta autoridade administrativa:

" **Art. 70. Não será conhecido** o requerimento do interessado e o **seu recurso**, em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - ...

II - quando interposto por quem não seja legitimado;

III - quando, subscrito por representante legal ou procurador, não esteja instruído com a documentação hábil a que se comprove a representação ou o mandato, neste obrigatoriamente reconhecida a firma do outorgante no instrumento;

IV - ...

V - ..."

Protoc.8808/02 - Marisa V. Marchi

O recurso está assinado por procurados, mas não consta no processo nenhum instrumento outorgando poderes para isso.

Protoc. 9104/02 - Domingos Perocco Netto

O requerente solicitou REVISÃO de IPTU de imóvel em nome de LA RONDO CONSTR. E EMPREENDS. IMOBILIÁRIOS LTDA, que não foi conhecida por falta de legitimidade (fls.08 - DOM. 08/11/02). Tempestivamente o impugnante recorreu dessa decisão (fls.9), mas sem nenhum esclarecimento quanto à propriedade do imóvel.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

Prot. 75.752/99 Eduardo Zeidan Assis – Prot. 73.623/01 Jose Zacchi – Prot. 21.788/02 Constr. Nogueira Porto Ltda – Prot. 27.611/02 Roberto O Neves – Prot. 28.140/02 Josué D dos Santos – Prot. 29.190/02 Wilson J Dobner – Prot. 50.893/02 Aureo T de Souza – Prot. 02/010/5749 Jose M Pereira – Prot. 02/010/6851 Berto dos S Martins – Prot. 02/010/8788 Rossi Residencial S/A - Prot. 02/010/14488 Daniel R de Oliveira – Prot. 02/010/14964 Jose R Oliveira Rocha – Prot. 02/010/15488 Oswaldo B Bonolo – Prot. 02/010/18648 Edna Figueiredo – Prot. 02/010/20444 Rodrigo D Yanssen – Prot. 02/010/21680 Virginia L de Freitas – Prot. 03/010/7890 Ronaldo J Cren – Prot. 03/010/8063 Paulo S Pattaro

INDEFERIDOS

Prot. 03/010/2832 Traducenter Ltda - Prot. 02/010/10217 Futuro Projetos Tecnicos S/C Ltda – Prot. 02/010/19185 Fabio A Abdalla – Prot. 02/010/21392 Lourival de Oliveira – Prot. 02/010/21717 Wilson A B Silva

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 1253/02 Arnaldo Gomes – Prot. 33.003/02 Juan Prada – Prot. 44.764/02 João Jannini – Prot. 50.688/02 Planedit Edificação Planejada Ltda – Prot. 54.660/02 Arlindo de Jesus – Prot. 02/010/1005 Jonas de Souza – Prot. 02/010/2140 Marcelo C Pimentel – Prot. 02/010/15057 Marcelo V Fonseca – Prot. 02/010/17855 Dirce M Nunes Marinelli – Prot. 02/010/18122 Sandra M R Siqueira – Prot. 02/010/18291 Hercules V Galvão – Prot. 02/010/18463 Tercio Vicentin – Prot. 02/010/9560 Julio C de Oliveira – Prot. 02/010/20579 Paulo Mazzafera – Prot. 02/010/20669 Antonio de P Chaib – Prot. 03/010/497 Georgentino S Pereira – Prot. 03/010/1033 Luiz C Minniti – Prot. 03/010/1518 Lucia M de M Storari – Prot. 03/010/1968 Maria V de carneiro – Prot. 03/010/2547 Robson P Balbino – Prot. 03/010/2568 Letycia P Vob Zuben – Prot. 03/010/2852 João B Pais – Prot. 03/010/3433 Luiz C Martins – Prot. 03/010/3966 Edilio S Nascimento – Prot. 03/010/4749 Roberto Santinato – Prot. 03/010/7923 João de O Cruz – Prot. 03/010/8015 Orlando O Alayão – Prot. 03/010/8016 Sergio C Nicola – Prot. 03/010/8491 Rosana T Oliveira Serrano

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 03/010/3885 Katia Regina Raimundo – Prot. 03/010/4865 Carla Roberto Martins – Prot. 03/010/8556 Paulp Fraga Silveira

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIENCIA DO EDITAL

Prot. 4275/89 Romeu Gomes dos Santos AIM nº 08291; Prot. 49.180/91 Silvana Salvador do Amaral AIM nº 08322; Prot. 75.345/01 Benedito Luis

de Lima AIM nº 07420

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 31.325/98 COHAB; Prot. 23.586/96 Izaura Caires

ARQTª. SILVIA FARIA

Diretora Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº61328 - revogar a partir de 01/02/03, o item da portaria nº47839, que nomeou o servidor Rogério Antunes de Bem – matrícula 66.071-0, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Técnico-Financeira do Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº61329 - revogar o item da portaria nº60485, que nomeou a sra. Jordana de Souza Silva Duarte do Pateo, Membro Suplente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nomear a sra. Cristina Maria Campos como Membro Suplente para representar a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Nº61330 - revogar, a partir de 01/01/2003, o item da portaria nº49248/01, que nomeou as sras. abaixo relacionadas, para compor junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Antonia Cândida Coelho de Miranda

Suplente: Arlete Silva Ribeiro

nomear a partir de 01/01/2003, as sras. abaixo relacionadas, para comporem junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Maria Lúcia Lopes Debbani – matrícula 102.097-8

Maria Helena Barbetti – matrícula 28.853-0.

Nº61331 - retificar a portaria nº61234, que passa a ter a seguinte redação: **nomear** a partir de 27/01/2003, os senhores abaixo relacionados para compor ao Conselho Municipal de Assistência Social, como representantes da Câmara Municipal de Campinas.

Énio Bruno Quiccoli – titular

Roberto Unger – suplente.

Nº61336 - retificar a portaria nº50756/02, que passa a ter a seguinte redação: **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA MONTALBO CARVALHO SERVIDOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, pela presente;

RESOLVE:

Fica o (a) servidor (a) Vera Lúcia Montalbo Carvalho – matrícula 70.528-4 R.G7.240.775 CIC.819.715.088-53, PASEP.100.968.75507 Aposentado (a) Especial do Magistério no cargo denominado Professor Efetivo III – padrão14 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº52965/93 e com base na jornada de 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais. As despesas com a resolução acima, correrão por conta do Sistema de Previdência do Servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº8442/95. Esta Portaria vige a partir de 01/07/2002 revogadas as disposições em contrário.

Nº61337 - fica alterado, a partir de 18/09/2002 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora Regina Maringoni de Oliveira – matrícula 108.155-1 de Supervisor Educacional I – padrão 09 para Supervisor Educacional II – padrão 10 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106.

Nº61338 - tornar sem efeito os itens das portaria 49921 e portaria 60016, referente ao servidor Walter Grunewald Curzio matrícula 28991.

Nº61339 - retificar o item 1) da portaria 60762, que passa a ter a seguinte redação: **revogar** a partir de 07/11/02 o item da portaria 60016, referente ao servidor José Almeida de Souza Júnior. - matrícula 28970.

Nº61340 - revogar a partir de 07/11/2002, o item 2 da portaria 46419, referente ao servidor Walter Grunewald Curzio – matrícula 28991.

Nº61344 - revogar a partir de 02/02/2003, a portaria nº49.706/02 item 02, que nomeou a servidora **Marina Mendes Tomaz** – matrícula 65.195-8, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nº61345 - prorrogar até 31/12/03, o comissionamento da sra. Corinta Maria Grisolia Galdi, para prestar serviços junto a esta Prefeitura.

Nº61346 - prorrogar até 31/12/2003, o comissionamento do sr. Adail de Almeida Rollo, junto a esta Prefeitura Municipal.

Nº61347 - designar no período de 01/05/02 a 30/04/2003, a sra. Ana Maria de Arruda Camargo, funcionaria da Universidade Estadual de Campinas, colocada à disposição desta Prefeitura, sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº61348 - prorrogar até 31/12/03, o comissionamento da Sra. Creuza Aparecida Dias, junto a esta Prefeitura Municipal de Campinas.

Nº61349 - fica alterado, a partir de 21/10/2002, por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira da servidora Neusa Lopes Bispo – matrícula 108088-1 de Orientador Pedagógico I – padrão 01 para Orientador Pedagógico II – padrão 02 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106 que prevê a progressão funcional por titulação e a documentação apresentada.

Nº61350 - conceder a partir de 29/01/2003, a exoneração solicitada pelo servidor Miguel Angelo Guella – matrícula 48.040-1, do cargo de Monitor Infante Juvenil II – padrão 11, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº61358 - conceder Licença sem vencimentos a servidora Andréa Maria Morais Cintra Keczynski - matrícula 64.711-0, por 02 (dois) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Nº 61333 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2000, homologado em 30/06/2000, pela presente,

RESOLVE

nomear, as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA

Kátia Cristina Martins

CIÊNCIAS

Ivaldo Sousa Costa

MATEMÁTICA

Darci Santos Barros

Oscar Souza dos Santos

Nº61334 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/2000, homologado em 30/06/2000, pela presente,

RESOLVE

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Professor Efetivo, junto a Secretaria Municipal de Educação.

1ª a 4ª série

Andrea Carolina Palermo Camargo

Aretuza Aparecida Lopes

Carmen Silvia Dias

Cássia Regina Volpone Urvanegia

Fátima Luiza Faria Góes

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

A Secretária Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Profª Drª Maria Cristina von Zuben de Arruda Camargo, faz saber ao servidor Edvaldo Luis Pestana, matrícula nº 106.029-5, Guarda Municipal, C.C. K0010, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DO CARGO**, nos termos do artigo 195, e 198, II, § 1º da Lei nº 1.399/55.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

(15, 18 e 19/02)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 051/2003

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 06/02/2003 a 06/02/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão

publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 06/02/2003 A 06/02/2003

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 06/02/2003

AHK3540	E1-162928-75	BGN1823	E1-162476-65	BHL3394	E1-162456-85
BMM8785	E1-162708-75	BMU4113	E1-162065-25	BNX6105	E1-162713-15
BPZ7674	E1-162095-05	BQR5056	E1-161021-35	BQV9594	E1-159859-75
BRD3100	E1-162711-05	BUCT111	E1-162477-75	BUI6943	E1-162027-85
BUW2945	E1-162710-95	BVN6362	E1-150245-75	BZV5667	E1-162029-05
CEV0082	E1-162073-05	CEV6424	E1-162714-25	BHN8385	E1-157175-75
CJD5416	E1-162082-85	CKX3079	E1-145547-65	CKX3079	E1-162926-55
CNQ2123	E1-162484-35	CNQA791	E1-150244-65	CNQ9391	E1-163326-95
COZ8243	E1-162482-15	CPQ3385	E1-162481-05	CPS7831	E1-162057-55
CPU5373	E1-162074-05	CQY3735	E1-162480-05	CWG2829	E1-162927-65
CXT3232	E1-163001-35	CXT4952	E1-159225-05	CXT6706	E1-162457-95
DBJ4820	E1-162478-85	DDV8016	E1-162072-95	DPE2939	E1-159590-25
DPE3569	E1-163276-35	DHR9358	E1-159346-05	GPT5724	E1-162070-75
GUD0550	E1-163327-05				

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BQY6346 E1-158665-15

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA

TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BHI5094	E1-160219-45	BSI2023	E1-162427-15	BUI9313	E1-150247-95
CCW8487	E1-159631-05	CIP7967	E1-161697-85	CXD2709	E1-162430-45
DDJ0481	E1-161990-45	DFU3049	E1-159632-05		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 06/02/2003

CBA6029	E1-158391-25	CNO6005	E1-162434-85	COZ2958	E1-162653-75
CXO3850	E1-161991-55	DFE5257	E1-154631-45	DGW1693	E1-160571-45

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BGE4449 E1-161989-35 CQH6576 E1-158824-65

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BJN0883 E1-162654-85

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 06/02/2003

CHN7748 E1-162807-75 GTW6620 E1-150249-05

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BHI3149	E1-161829-85	BMU3869	E1-162467-85	BOK4554	E1-161810-05
BPC4768	E1-162965-05	BQI0365	E1-162305-05	BQK0041	E1-162933-15
BXN0127	E1-161921-15	BZI2209	E1-151323-75	CAO3443	E1-162475-55
CBH6422	E1-162004-75	CEV6049	E1-162470-05	CGE1546	E1-161812-25
CGE1546	E1-161830-95	CJE1035	E1-162225-85	CNQ3293	E1-162220-35
CPF7814	E1-162465-65	CPU0566	E1-162221-45	CQE4207	E1-162466-75
CXT3544	E1-162302-85	CYZ9696	E1-162951-85	DBJ5395	E1-161809-05
DBY3945	E1-162954-05	DCG2638	E1-162151-05	DCN3299	E1-162726-35
DFU9649	E1-162934-25	KOG3175	E1-162930-95		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BOB1780	E1-161295-25	BOZ1260	E1-162459-05	BPZ2237	E1-162557-05
BTB8150	E1-162284-15	BUG3340	E1-150569-15	BUI6499	E1-161195-15
BZT8086	E1-161584-55	CFB4754	E1-161052-15	CGL9633	E1-161116-05
CIU9519	E1-162464-55	CKX6840	E1-160340-45	CNQ1142	E1-150568-05
COZ1937	E1-162655-95	CPS7371	E1-154630-35	CRQ2358	E1-157522-25
CWG7593	E1-162469-05	DCZ4431	E1-160221-65	DDF2244	E1-157523-35
DFE2751	E1-162806-65	DGW6514	E1-162609-75	DHY1683	E1-162241-25

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BVN2457 E1-161811-15 DHY2939 E1-162006-95 GXH4086 E1-163152-05

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROICO

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BKJ8705	C1-379293-21	BLU9448	C1-379213-01	BPC4616	C1-379301-01
BUG9173	C1-379244-81	BUQ7343	C1-379205-21	BUR2315	C1-379296-51
BVN8968	C1-379239-31	CCA4523	C1-379220-61	CCE8305	C1-379229-41
CDU4601	C1-379275-61	CEV3926	C1-379270-11	CEY3041	C1-379282-21
CEY8447	C1-379279-01	CFQ9035	C1-379297-61	CHN2726	C1-379238-21
CHN8585	C1-379380-11	CIL6666	C1-379206-31	CJD5859	C1-379314-11
CJH6555	C1-379316-31	CJO4953	C1-379274-51	CJY4053	C1-379262-41
CKD1766	C1-379258-01	CKX2698	C1-379251-41	CNQ6784	C1-379364-71
CPU1043	C1-379254-71	CQH4509	C1-379204-11	CQH6653	C1-379292-11
CSQ1117	C1-379276-71	CTO8585	C1-379312-01	CWG0929	C1-379306-41
CWG2402	C1-379278-91	CWG4509	C1-379317-41	CWP2346	C1-379267-91
CWP2669	C1-379266-81	CXD0108	C1-379273-41	CXI6774	C1-379221-71
CYZ0903	C1-379271-21	DBJ0186	C1-379200-81	DBJ3549	C1-379294-31
DCN6269	C1-379313-01	DDJ0395	C1-379240-41	DDJ4450	C1-379265-71
DDV2276	C1-379247-01	DEH6489	C1-379214-01	DPE6345	C1-379245-91
DFE9478	C1-379202-01	DFU9549	C1-379232-71	DGW3844	C1-379269-01
DGW8072	C1-379215-11	GRU1513	C1-379208-51	HRL6272	C1-379233-81
JKU7561	C1-379281-11				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BIE0351 E1-161738-55

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 06/02/2003

BNY4334 E1-149247-05 BVI2067 E1-162728-55 BZU7927 E1-163251-05

CAC5849	E1-150573-55	CJZ3598	E1-150566-95	DDV5893	D1-609371-48	DDV6788	D1-609831-28	DDV7934	D1-609645-38
ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS				DDV8854	D1-609171-28	DDV8938	D1-609074-48	DEK1969	D1-609705-88
PROCESSADAS EM 06/02/2003				DFE0604	D1-609827-98	DFE1401	D1-609749-88	DFE1669	D1-609824-68
CNH8811	E1-160225-05			DFE2524	D1-609207-58	DFE4450	D1-609790-58	DFE6241	D1-609483-68
ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO				DFE6375	D1-609465-08	DFE6697	D1-609706-98	DFE6859	D1-609086-58
PROCESSADAS EM 06/02/2003				DFE7135	D1-609182-28	DFE8683	D1-609471-58	DFE9478	D1-609209-78
BQM1822	E1-162085-05	CNQ0837	E1-161425-05	DFU0160	D1-609199-88	DFU1546	D1-609195-48	DFU2533	D1-609667-38
DFU7511	E1-158823-55	GXY8874	E1-162486-55	DFU4320	D1-609745-48	DFU4518	D1-609451-88	DFU5900	D1-609308-78
ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO				DFU6113	D1-609789-48	DFU6529	D1-609751-08	DFU7776	D1-609513-38
PROCESSADAS EM 06/02/2003				DFU8642	D1-609293-38	DFU9511	D1-609644-28	DGW1517	D1-609814-78
BKF2716	C1-379295-41	BMU7257	C1-379384-51	DGW2074	D1-609321-98	DGW3306	D1-609860-98	DGW4151	D1-609172-38
BTG0650	C1-379277-81	BU14719	C1-379298-71	DGW4875	D1-609333-08	DGW6886	D1-609611-28	DGW7526	D1-609316-48
BYM7913	C1-379286-61	CEV0767	C1-379392-21	DGW8111	D1-609312-08	DHR5720	D1-609528-78	DHR6360	D1-609164-68
CJD6006	C1-379268-01	CKG9031	C1-379284-41	DHR7476	D1-609434-18	DHR8282	D1-609730-08	DHR9307	D1-609716-88
COZ2553	C1-379203-01	CQH3267	C1-379310-81	DHY0207	D1-609597-08	DHY0254	D1-609592-58	DHY0503	D1-609204-28
CXD2012	C1-379290-01	CYZ8893	C1-379288-81	DHY0551	D1-609167-98	DHY1157	D1-609582-68	DHY3286	D1-609514-48
DFE0264	C1-379224-01	DFU6114	C1-379394-41	DHY3523	D1-609732-28	EDF0202	D1-609768-58	FRG6969	D1-609165-78
DGW8473	C1-379289-91	DGW9183	C1-379222-81	FSU7000	D1-609305-48	GMV0535	D1-609647-58	GNP4582	D1-609372-58
GQM4838	C1-379255-81			GNS3760	D1-609285-51	GQA6570	D1-609804-88	GR15522	D1-609308-78
ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO				GRK8877	D1-609552-98	GNA9822	D1-609069-08	GW52028	D1-609310-98
PROCESSADAS EM 06/02/2003				GYM3327	D1-609133-88	JDT9549	D1-609819-18	JTD0734	D1-609340-68
BFA0631	E1-154688-65	BLW5394	E1-162559-15	ITZ0001	D1-609105-28	JWN1537	D1-609527-68	KBB3902	D1-609266-98
BMU1956	E1-149248-05	BQH2312	E1-161585-65	KLH1805	D1-609188-88	LAU4336	D1-609576-08	LAY8836	D1-609605-78
BSG5933	E1-162651-55	BSJ3088	E1-161456-95	LBO6853	D1-609595-88	LIG7056	D1-609637-68		
BTG5360	E1-155269-45	BUB5022	E1-161455-85	ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%					
BWG4750	E1-130707-55	BWS6832	E1-162652-65	PROCESSADAS EM 06/02/2003					
CAY2766	E1-150567-05	CEV2068	E1-162081-75	BGR2450	C1-379368-01	BID5599	C1-379351-51	BIW7429	C1-379324-01
CJD9442	E1-162282-05	COZ3622	E1-161423-95	BPZ8098	C1-379370-21	BPZ8098	C1-379374-61	BQG9277	C1-379334-01
CQH6048	E1-161736-35	CXD0870	E1-161586-75	BQH7907	C1-379332-81	BQR7108	C1-379366-91	BSP4935	C1-379390-01
CXT7286	E1-162610-85	CXT9920	E1-150572-45	BVN1931	C1-379237-11	BZJ7545	C1-379371-31	CAQ8136	C1-379359-21
DCN0682	E1-161453-65	DCN2171	E1-161196-25	CBH4161	C1-379338-31	CBZ2266	C1-379376-81	CDU5088	C1-379391-11
DDJ7511	E1-153848-25	DFE8331	E1-161735-25	CFI8865	C1-379341-61	CHN4767	C1-379381-21	CJY1538	C1-379250-31
DGW4091	E1-161118-15	DGW4595	E1-150571-35	CJY5010	C1-379322-91	CJY7040	C1-379246-01	CKX5889	C1-379326-21
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%				CKX9431	C1-379235-01	COX9426	C1-379373-51	COZ1116	C1-379348-21
PROCESSADAS EM 06/02/2003				CPST702	C1-379340-51	QCS4419	C1-379382-31	CRD4508	C1-379345-01
ABH1843	D1-609683-88	ABR6059	D1-609419-88	CRO5550	C1-379318-51	CRV7008	C1-379321-81	CTN1808	C1-379387-81
AIB3442	D1-609282-38	AIB3442	D1-609358-28	CWP1375	C1-379328-41	CWP1375	C1-379342-71	CXD2610	C1-379325-11
BFA4800	D1-609813-68	BFB5086	D1-609275-78	CXD7224	C1-379355-91	CXD8689	C1-379358-11	CXT9186	C1-379353-71
BGS6204	D1-609084-38	BHI2520	D1-609523-28	CYZ3809	C1-379323-01	DBJ5509	C1-379363-61	DBJ6708	C1-379336-11
BID5633	D1-609295-58	BIE2320	D1-609757-58	DBY0632	C1-379344-91	DBY6321	C1-379343-81	DBY8129	C1-379388-91
BIT0063	D1-609617-88	BIN5836	D1-609601-38	DDV2434	C1-379346-01	DDV2512	C1-379360-31	DDV7214	C1-379349-31
BMJ2779	D1-609220-78	BMO2223	D1-609678-38	DDV7431	C1-379352-61	DDV8774	C1-379320-71	DDV9401	C1-379369-11
BMU2111	D1-609722-38	BMU3701	D1-609698-18	DFE1446	C1-379375-71	DFE7521	C1-379347-11	DFU3165	C1-379337-21
BMU8076	D1-609646-48	BMU8176	D1-609472-68	DFU9396	C1-379391-41	DGW4808	C1-379329-51	DGW6188	C1-379326-01
BNT5734	D1-609255-98	BNT5734	D1-609572-78	FWF1951	C1-379327-31	GLP0155	C1-379319-61	GR13341	C1-379335-01
BPA3810	D1-609670-68	BPC0407	D1-609607-98	GZD0231	C1-379356-01	HMP3195	C1-379333-91		
BPC7739	D1-609784-08	BPC9802	D1-609370-38	ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%					
BPZ8585	D1-609405-58	BQF4816	D1-609791-68	PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BQH0890	D1-609474-88	BQI0471	D1-609130-58	BID5633	D1-609629-88	BID5633	D1-609629-98	CAF2909	D1-609655-28
BQR1528	D1-609447-38	BQR8426	D1-609418-78	CCQ6621	D1-609823-58	CCW5040	D1-609627-78	CEV1908	D1-609815-88
BSI5709	D1-609375-88	BSQ0503	D1-609557-38	CEC8275	D1-609328-58	CFL4712	D1-609301-08	CHN1415	D1-609491-38
BSQ8281	D1-609717-98	BTG0213	D1-609844-48	CHN1415	D1-609685-08	CHN1415	D1-609532-08	CHU4197	D1-609200-98
BTG7555	D1-609640-98	BTG8168	D1-609315-38	BON8112	D1-609688-08	CIC8549	D1-609080-08	CTP4833	D1-609440-78
BTG9813	D1-609435-28	BTH1914	D1-609391-28	BQY3321	D1-609526-58	CXD6682	D1-609520-08	CXD7271	D1-609631-08
BUH8629	D1-609771-88	BU16196	D1-609281-28	BSQ1376	D1-609616-78	DEM1972	D1-609709-18	DFU1037	D1-609288-98
BUO3996	D1-609218-58	BUR3760	D1-609652-08	BTG0718	D1-609623-38				
BWU3547	D1-609765-28	BVG1103	D1-609842-28	BTG8302	D1-609260-38				
BVL5390	D1-609212-08	BVN3116	D1-609481-48	BTK2276	D1-609585-98				
BVU1937	D1-609675-08	BWS6949	D1-609772-98	BUK1816	D1-609487-08				
BZD3735	D1-609786-18	BZJ1253	D1-609715-78	BUW0974	D1-609317-58				
BZJ9118	D1-609350-58	BZJ9257	D1-609270-28	BV12020	D1-609196-58				
CAU6356	D1-609185-58	CAQ2494	D1-609689-38	BVN9380	D1-609703-68				
CAW3819	D1-609112-98	CAZ5684	D1-609276-88	BYO0212	D1-609798-28				
CBE4179	D1-609639-88	CBF3228	D1-609294-48	BZJ8019	D1-609811-48				
CBH6770	D1-609660-78	CCA5972	D1-609860-38	CAJ5546	D1-609674-08				
CCW7108	D1-609387-98	CDU8802	D1-609217-48	CAW3070	D1-609794-98				
CEV8647	D1-609612-38	CEY3927	D1-609535-38	CB00118	D1-609385-78				
CEY4850	D1-609635-48	CEY7099	D1-609522-18	CBCH541	D1-609323-08				
CEY9778	D1-609251-58	CFB0723	D1-609607-88	CCD4048	D1-609273-58				
CGF9818	D1-609439-68	CGG5769	D1-609225-18	CEC1193	D1-609116-28				
CHN1415	D1-609173-48	CHN1415	D1-609488-08	CEY4631	D1-609741-08				
CHN1415	D1-609702-58	CHN1760	D1-609364-88	CEY7844	D1-609737-78				
CHN2165	D1-609326-38	CHN2500	D1-609271-38	CFQ2621	D1-609565-08				
CHN4074	D1-609699-28	CHN4639	D1-609748-78	CHD3003	D1-609070-08				
CHN5406	D1-609277-98	CHN6302	D1-609665-18	CHN1415	D1-609494-68				
CHN9822	D1-609598-08	CHO6288	D1-609625-58	CHN1760	D1-609596-98				
CIX0780	D1-609332-98	CIX8385	D1-609083-28	CHN4074	D1-609231-78				
CJD1917	D1-609283-48	CID4788	D1-609219-68	CHN5111	D1-609759-78				
CJD8282	D1-609766-38	CID9716	D1-609157-08	CHN9822	D1-609556-28				
CJP5988	D1-609602-48	CJY3362	D1-609091-08	CIC3572	D1-609146-08				
CJY5045	D1-609373-68	CJY6136	D1-609822-48	CJD0469	D1-609800-48				
CJZ7800	D1-609539-78	CJZ7914	D1-609620-08	CJD7719	D1-609307-68				
CKG1485	D1-609210-88	CKG2435	D1-609691-58	CJD9716	D1-609555-18				
CKX3709	D1-609521-08	CKX4323	D1-609168-08	CJY4766	D1-609284-58				
CKX6941	D1-609857-68	CLC3919	D1-609265-88	CJY6621	D1-609835-68				
CMM8865	D1-609743-28	CMN8321	D1-609252-68	CKD3583	D1-609817-08				
CNF6978	D1-609329-68	CNF6978	D1-609390-18	CKT9733	D1-609261-48				
CNQ2874	D1-609476-08	CNQ4823	D1-609610-18	CKX5112	D1-609354-98				
COA7385	D1-609151-48	COB5108	D1-609473-78	CLC3919	D1-609201-08				
COZ5366	D1-609327-48	COZ7112	D1-609697-08	CMU6013	D1-609131-68				
CPU1901	D1-609845-58	CPU4948	D1-609633-28	CNF7077	D1-609721-28				
CQB5766	D1-609412-18	CQD9638	D1-609180-08	CNF7077	D1-609721-28				
CTN1078	D1-609781-78	CTN4262	D1-609664-08	CNZ6586	D1-609369-28				
CTO8455	D1-609720-18	CTP1293	D1-609414-38						

eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 06/02/2003 A 06/02/2003
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BIW7571	E1-161759-45	BPC1504	E1-162801-15	BSQ0117	E1-162061-95
BTH2816	E1-161142-35	BTP0849	E1-161790-25	BVM2936	E1-159957-65
CBO8080	E1-161774-85	CBZ2333	E1-162223-65	CBZ3901	E1-163003-55
CCZ1718	E1-162474-45	CDW5998	E1-153048-55	CEA3339	E1-161792-45
CEY8010	E1-162224-75	CEZ0872	E1-162661-45	CJY5049	E1-162598-75
CJY8192	E1-161970-65	CKI2091	E1-162709-85	CLS1104	E1-145548-75
COM9625	E1-162712-05	CQN2629	E1-160944-35	CRE2321	E1-162059-75
CSZ1373	E1-161265-55	CXM1379	E1-159860-85	CXS8058	E1-160562-65
CXT2130	E1-161673-65	CYJ1160	E1-159956-55	DBJ3635	E1-161320-55
DCZ4322	E1-162058-65	DDP6676	E1-162560-25	HRG1516	E1-162062-05

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
CLY5491	E1-161751-65	COX3855	E1-161189-65	FIA1943	E1-161760-55
KFU1234	E1-159348-25				

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
CQY1865	E1-162471-15				

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALÇADA

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
CAJ3048	E1-162751-65	CJD2784	E1-159249-25	CNA9952	E1-162026-75
CXD3883	E1-161274-35	DDA0106	E1-155567-55	DEY2501	E1-160460-35

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
CTP5557	E1-156475-05				

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BQE9837	E1-160593-45	DGE4662	E1-160218-35		

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEÍCULOS

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
CWK8459	E1-150246-85	HRA6125	E1-161488-85		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BUU3136	E1-162454-65				

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEÍCULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
ICN4779	E1-150243-55				

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BNB5902	E1-162705-45	BOG1015	E1-160722-15	BPA5896	E1-162222-55
BPM8097	E1-162303-95	BTM8530	E1-161797-95	CCT6078	E1-161299-65
CEZ2840	E1-162706-55	CFX4246	E1-162931-05	CHJ0562	E1-161787-05
CJS9029	E1-162473-35	CPA9234	E1-160220-55	CPQ4919	E1-162704-35
CQZ9900	E1-161789-15	CTH1446	E1-162932-05	CYW6574	E1-150242-45
DCO2235	E1-162463-45	DCQ8557	E1-161296-35	DDI0250	E1-161813-35
DDL3498	E1-161298-55	DEJ8766	E1-162005-85	DHZ1832	E1-162929-85
HOR3544	E1-161588-95				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BJM4911	E1-161860-65	BUK1712	E1-161114-85	BXN1811	E1-161852-95
CCZ3942	E1-158393-45	CKG7915	E1-162611-95	CSL2962	E1-158543-05
CVK3399	E1-161908-05	DCG2028	E1-160223-85	DDQ1317	E1-161312-85
DFJ9904	E1-162851-75	DFZ2380	E1-161111-55		

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BPA7103	E1-162528-35	DDL2426	E1-161322-75		

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BXB9987	E1-161675-85	CYR2794	E1-161674-75		

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRÔNICO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BGG0900	C1-379253-61	BIO5843	C1-379302-01	BIP3921	C1-379263-51
BQR6855	C1-379303-11	BTN4726	C1-379283-31	BUI3097	C1-379201-91
BXF5599	C1-379248-11	BYN9363	C1-379309-71	CCD9697	C1-379379-01
CAF1765	C1-379199-71	CHT8105	C1-379241-51	CWL3016	C1-379257-01
CYC6716	C1-379365-81	DDY4642	C1-379305-31	KCL8144	C1-379307-51

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
DHL6555	E1-161490-05				

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BNH4840	E1-162105-95	CXD8962	E1-150475-65		

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
CQH3900	E1-121767-85	CXC2837	E1-157706-05	DBG4414	E1-161387-65

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
ADA5861	C1-379264-61	BLD9761	C1-379385-61	CLB4113	C1-379209-61
CNZ3714	C1-379228-31	CCR0305	C1-379361-41	CRY5918	C1-379217-31
CTJ1316	C1-379218-41	CXX4851	C1-379230-51	CYU6927	C1-379223-91
DAX2057	C1-379280-01	DDY4525	C1-379210-71	DIA6234	C1-379231-61
DIA6234	C1-379357-01	GPQ4119	C1-379226-11	KGG5133	C1-379291-01

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
BGB3484	E1-159040-25	BID5918	E1-161895-85	BXV6740	E1-162075-15
CHJ2073	E1-159035-85	CHN8768	E1-162656-05	CWL0684	E1-162487-65
DCI7091	E1-161766-05	GNC0808	E1-160417-45	GXC3275	E1-161316-15

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 06/02/2003					
AAD3443	D1-609511-18	AJU5550	D1-609774-08	BFC2479	D1-609396-78
BFL7802	D1-609668-48	BGB9596	D1-609222-98	BGC9988	D1-609365-98
BGF4468	D1-609498-08	BGL2417	D1-609401-18	BGW8439	D1-609137-18
BGZ4466	D1-609378-08	BHI0187	D1-609669-58	BHI4140	D1-609559-58
BHI6328	D1-609436-38	BHS5433	D1-609654-18	BHS5433	D1-609846-68
BIN0240	D1-609413-28	BJA3169	D1-609129-48	BJQ9359	D1-609187-78
BKE5190	D1-609184-48	BKO0400	D1-609450-68	BLP3574	D1-609600-28
BLU7273	D1-609242-78	BMC5182	D1-609621-18	BMG9679	D1-609357-18
BMH1118	D1-609355-08	BMU5415	D1-609524-38	BNU1990	D1-609545-28
BNT3200	D1-609237-28	BNT3200	D1-609744-38	BNU2211	D1-609828-08
BNZ2619	D1-609574-98	BOH8598	D1-609648-68	BOQ8538	D1-609349-48
BOU8986	D1-609850-08	BOZ4658	D1-609454-08	BPC0150	D1-609694-88
BPJ4712	D1-609124-08	BPU0765	D1-609279-08	BPZ7397	D1-609551-88
BQ4443	D1-609663-08	BQM4968	D1-609632-18	BQR8218	D1-609287-88
BQR9897	D1-609243-88	BSQ1948	D1-609531-08	BSV4609	D1-609102-08
BSV7274	D1-609729-08	BSV7923	D1-609342-88	BTU9643	D1-609445-18
BTG7742	D1-609438-58	BTV0758	D1-609267-08	BUC1184	D1-609731-18
BUG8742	D1-609687-18	BUJ8384	D1-609740-08	BUM4279	D1-609484-78
BVO8204	D1-609764-18	BVO8204	D1-609767-48	BVP6853	D1-609834-58
BVQ3215	D1-609503-48	BVS7565	D1-609156-98	BXK8979	D1-609347-28
BXM1047	D1-609144-88	BYB0808	D1-609604-68	BZU5052	D1-609150-38
BZJ9890	D1-609426-48	CAD4450	D1-609189-98	CAD8800	D1-609561-78
CAQ6802	D1-609384-68	CAT3790	D1-609348-38	CBO0867	D1-609579-38
CBV5161	D1-609843-38	CBZ1793	D1-609739-98	CCY3035	D1-609662-98
CDA8528	D1-609500-18	CDG2331	D1-609416-58	CDQ3585	D1-609386-88
CDQ3777	D1-609761-98	CDV3781	D1-609341-78	CDN9223	D1-609495-78
CEF1339	D1-609269-18	CEI9786	D1-609724-58	CEV7151	D1-609296-68
CEW3283	D1-609832-38	CFM7871	D1-609547-48	CGA1258	D1-609368-18
CGH6935	D1-609432-08	CGP5288	D1-609747-68	CGY9770	D1-609186-68
CHZ8268	D1-609807-08	CIA7861	D1-609139-38	CJQ9773	D1-609726-78
CIV2264	D1-609425-38	CIW0361	D1-609179-08	CIA0117	D1-609159-18
CJE1636	D1-609606-88	CJE1636	D1-609696-08	CJF5696	D1-609160-28
CJY9663	D1-609085-48	CJK7899	D1-609380-28	CKB8618	D1-609486-98
CKD5011	D1-609593-68	CKK1567	D1-609181-18	CKT5754	D1-609658-58
CKZ0390	D1-609149-28	CLL5846	D1-609376-98	CLR6186	D1-609459-48
CLR9499	D1-609493-58	CLU5053	D1-609692-68	CLU6561	D1-609458-38
CMD0142	D1-609183-38	CMG8822	D1-609770-78	CMF3275	D1-609424-28
CMQ8051	D1-609158-08	CNQ0740	D1-609642-08	CNG2295	D1-609140-48
CNQ5804	D1-609560-68	CNX9586	D1-609708-08	CPA3768	D1-609107-48
CPH9896	D1-609249-38	CPK8423	D1-609402-28	CPO2587	D1-609178-98
CPZ5783	D1-609109-68	CPZ6794	D1-609649-78	CPQ9467	D1-609415-48
CQJ9346	D1-609442-98	CQJ9374	D1-609558-48	CQZ0321	D1-609490-28
CRB0989	D1-609075-58	CRF0228	D1-609128-38	CSC8063	D1-609148-18
CSD1730	D1-609392-38	CSJ9809	D1-609408-88	CTD4938	D1-609684-98
CTG7486	D1-609704-78	CTP9377	D1-609422-08	CVH1140	D1-609594-78
CVZ9686	D1-609446-28	CWI5577	D1-609088-78	CWJ0686	D1-609351-68
CWN5465	D1-609711-38	CWZ6485	D1-609309-88	CWZ7016	D1-609841-1

EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato: 1646/03
Locatária: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Locadora: Comercial e Importadora Wild Ltda
Objeto: Locação de equipamento de topografia estação total - modelo TC 307
Data da Assinatura: 07/02/2003
Prazo: 08 meses
Valor: 8.000,00
Protocolado: 4284/02
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II e Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 13 de fevereiro de 2003

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Publicado novamente por conter incorreções.

Extrato de Aditamento 06 ao Contrato nº 017/96

Protocolo nº 055/96 – Concorrência nº 002/96

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de fiscalização de tráfego, compreendendo a detecção registro e processamento de infrações de trânsito, referente a desobediência ao sinal vermelho do semáforo.

DAS ALTERAÇÕES:

Do Preço: Alteração da Cláusula Sexta, R\$ 69.000,00 mensais, correspondente aos 25 cruzamentos semaforizados.

Das Obrigações da Contratada: Alteração da Cláusula Terceira, onde a contratada se obriga a manter em pleno funcionamento todos os 25 cruzamentos semaforizados, sob pena de sofrer desconto de R\$ 150,00 por dia e por cruzamento semaforizado inoperante.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Diretor Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Ref. Ordem de Fornecimento nº 218/02 – Convite nº 006/02

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2003 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Nos termos do Requerimento n. 167/03, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada para apresentação, por parte do Executivo, do Programa Fome Zero-Campinas.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

Comunicamos a RESCISÃO CONTRATUAL e a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos para a empresa FLUX CONTROL COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA.

Campinas, 13 de fevereiro de 2003

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA

Departamento de Compras

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 04/03

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de tubo para equipamento de tomografia computadorizada compatível com a marca Siemens, mod. Somatom Sprit tipo emissor Dura 181-MV., com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

FIRMA: SIEMENS LTDA., no valor de R\$ 178.714,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quatorze reais).

Campinas, 13 de fevereiro de 2003

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

REABERTURA DE PRAZO

Tomada de Preços n. 48/2002 - Objeto: Aquisição de válvulas de gaveta em ferro fundido dúctil e válvulas redutoras de pressão. Em decorrência de alterações no edital, fica reaberto o prazo da tomada de preços em epígrafe, conforme art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93. **Entrega dos envelopes até às 9h do dia 07.03.2003,** à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Piso 1 - Asa 2, Campinas - SP no Setor de Processamento de Compras. Abertura no mesmo dia às 9h15min. Novo edital gratuito disponível das 8h às 12h e 13h30min às 16h no endereço acima e na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº 2003/3550-00-0 - Contratada: Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serv. Ltda. – **Modalidade:** CV Nº 2003/006 – **Objeto:** Locação de Caminhões Auto Tanque – **Valor:** R\$ 52.670,00 – **Vigência:** de 45 dias.

DIRETORIA TÉCNICA

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

03) Matérias adiadas de Reunião anterior

Incluído na pauta, através requerimento de urgência, devidamente aprovado:

04) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 21/03, Processo n. 135.575, de autoria do Sr. Vereador Sebastião Arcanjo, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os Pareceres das Comissões de Política Social; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, através requerimento de urgência, devidamente aprovado:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 23/03, Processo n. 135.577, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Campinas, que "Altera e acrescenta dispositivo na Resolução nº 743, de 06 de junho de 2002, que Institui programa de estágio profissional mediante bolsas de estudos no âmbito da Câmara Municipal de Campinas". O Parecer da Comissão de

Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade. Plenário.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 400/02, Processo n. 134.190, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Condiciona a concessão de alvarás de construção ou funcionamento de novos projetos de supermercados e/ou empreendimentos comerciais mistos, a apresentação de estudo de Impacto de Vizinhança e dá outras providências". Parecer n. 903/02, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 497/02, Processo n. 134.749, de autoria do Sr. Vereador Carlos Signorelli, que "Concede incentivo na forma de potencial construtivo a áreas habitacionais de interesse social". Parecer n. 9/03, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 457/02, Processo n. 134.511, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Estabelece a obrigatoriedade das farmácias existentes no Município de Campinas a fixarem cartaz com o número do telefone Disque Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -- ANVISA". Parecer n. 821/02, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 862/02, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer n. 07/03, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 531/01, Processo n. 130.716, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de placas indicativas de grande porte com o número da linha nos transportes coletivos e alternativos do Município". Parecer n. 734/01, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 643/02, Processo n. 135.461, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Concede Medalha Carlos Gomes a Teresa Cristina de Almeida Lorenzo". Parecer n. 10/03 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 510/02, Processo n. 134.815, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro a Profa. Angela Ferraz". Parecer n. 847/02 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

12) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 12 de fevereiro de 2003.

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2003 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente
- 4 - Oradores Inscritos no Grande Expediente.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

01) Discussão e Votação da Ata.

02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do

03) Matérias adiadas de Reunião anterior

Incluído na pauta, nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:

04) 2ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 239/02, Processo n. 132.988, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que "Institui o Programa de Orientação Alimentar para Estudantes do Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 425/02, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 544/02, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável ao projeto. Parecer n. 803/02, da Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto. Parecer n. 843/02, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 138 do Regimento Interno:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 358/02, Processo n. 133.831, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que "Acrescenta dispositivo a Resolução nº 691, de 08 de setembro de 1997, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 21/02, Processo n. 131.178, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Dispõe sobre depósito voluntário em garantia de instância administrativa ou judicial, relativo a crédito não tributários". Os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 218/01, Processo n. 128.815, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Dispõe sobre a criação de áreas especiais de interesse social para urbanização específica e dá outras providências". Os Pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 585/02, Processo n. 135.133, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Concede Diploma de Mérito Fotográfico Hércules Florence a Jacy Zansavio". Parecer n. 860/02 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 644/02, Processo n. 135.462, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Concede Medalha Carlos Gomes a Elza Maria Pastre Gonçalves". Parecer n. 911/02 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 619/02, Processo n. 135.360, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Concede Medalha Carlos Gomes a Cynthia M. Longo Masetto". Parecer n. 912/02 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 14 de fevereiro de 2003.

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

BALANCETE FINANCEIRO

JANEIRO DE 2003

R E C E I T A						D E S P E S A			
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MES	ATE O MES	ORÇAMENTO	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MES	ATE O MES
EXTRA-ORÇAMENTARIA						ORÇAMENTARIA			
Duodécimos.....	0,00	3.445.500,00	3.445.500,00	41.346.000,00	37.900.500,00	Governo Adm.in.Geral.....	0,00	2.636.155,17	2.636.155,17
EXTRAORÇAMENTARIA						EXTRAORÇAMENTARIA			
Créditos Diversos.....	0,00	449.398,03	449.398,03			Créditos Diversos.....	0,00	419.909,72	419.909,72
Restos a Pagar.....	3.259.286,09	0,00	3.259.286,09			Restos a Pagar.....	0,00	243.397,09	243.397,09
	3.259.286,09	3.894.898,03	7.154.184,12				0,00	3.299.461,98	3.299.461,98
SALDO ANTERIOR						SALDO P/MES SEGUINTE			
Caixa.....	0,00					Caixa.....	0,00		
Bancos.....	3.259.286,09	3.259.286,09				Bancos.....	3.854.722,14		
								3.854.722,14	3.854.722,14
TOTAIS		7.154.184,12	7.154.184,12	41.346.000,00	37.900.500,00			7.154.184,12	7.154.184,12

[Signature]
CARLOS FRANCISCO STANORELLI
PRESIDENTE

[Signature]
ADALBERTO JOSE LEONARDI E SILVA
SECRETARIO GERAL

[Signature]
ADILSON DUTRA BARBOSA
DIRETOR DIV. PLAN. E ORÇAMENTO
CRC.15P214308/0-4

POSTOS DESCENTRALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Campinas
GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR

PROTOCOLO E SERVIÇO 156

REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
 Rua Pinguim nº 33
 V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627

REGIÃO SUL
 Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401
 Pq. Itália - FONES: 3772-8439 / 3772-8438

REGIÃO LESTE
 Av. José de Souza Campos nº 1600
 Cambuí - FONE: 3255-8808

REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
 Av. Marechal Rondon nº 183
 Jd. Chapadão - FONE: 3743-4200

TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicente Cury
 R. Cônego Cipião s/nº
 Centro

REGIÃO SUDOESTE
 Av. das Amoreiras nº 4445
 Jd. Santa Amália - FONES: 3727-2500

SHOPPING DOM PEDRO
 Entrada das Colinas
 FONE: 3209-0808

www.campinas.sp.gov.br

Orquestra Sinfônica faz hoje sua primeira apresentação do ano

Quem for à primeira apresentação da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em 2003, hoje, às 19h30, na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, irá realizar uma viagem no tempo de quase quatro séculos.

O público terá a oportunidade de conhecer a formação

de uma orquestra desde o período barroco até o contemporâneo, com compositores representativos de cada época, e ouvir solos produzidos por músicos da própria sinfônica, com reconhecida carreira no Brasil e outros com incursões internacionais.

Serão apresentadas obras

de Bach (Concerto para 2 Violinos, BWV1043, em Ré menor), Mozart (Sinfonia Concertante para Sopros, K297-b, em Mi bemol maior), Mozart (Concerto para Flauta K313, em Sol maior), Beethoven (Romance em Fá para Violino e Orquestra, Op.50), Radamés Gnattali (Concertino para

Marimba e Cordas) e Robert Beadell (Introdução e Allegro para Coral de Metais com Tímpanos).

As peças serão interpretadas pelos solistas Artur Huf, Samuel Lima, Walter Ansante (violinos), Cláudia Alvarenga (flauta), Carlos Coradine (oboé), Elaine Pires (clarinete), Isac

Emerick (trompa), Francisco Amstalden (fagote), Fernando Hashimoto (marimba), Grupo de Metais da OSMC e Orival Boreli (tímpanos). Na regência, o maestro Aylton Escobar.

A Paróquia Nossa Senhora de Fátima, fica na Rua Joaquim J. Oliveira, 117, no Taquaral. A entrada é franca.



Na apresentação de hoje a Sinfônica executará obras de compositores que vão do período barroco até o contemporâneo

Festas têm trânsito monitorado

Para garantir a festa e a segurança dos foliões nos eventos pré-carnavalescos desse final de semana, a Emdec está mobilizando equipes de trânsito para acompanhar a circulação de pedestres e dos motoristas em vários pontos da cidade.

Pelo menos cinco eventos ganharão atenção especial hoje e amanhã. A partir das 13h30, agentes de trânsito estarão no cruzamento da Avenida General Osório e Avenida Júlio de Mesquita, em virtude da escolha da Rainha do Bloco City Banda, que acontecerá às 16 horas.

Uma equipe da Emdec também estará nesse mes-

mo horário monitorando e acompanhando o trânsito nas proximidades da Praça Antonio Pompeo, espaço onde quem fará a festa será o Bloco Curt Banda.

Além desses dois eventos, o desfile do Bloco da Apesec, pela ruas Maria Monteiro, Santos Dumont, Coronel Quirino, Conceição e Centro de Convivência, agendado para às 16 horas, também vai contar com o trabalho dos agentes de trânsito da EMDEC, para garantir a segurança viária e realizar os bloqueios temporários no trajeto do desfile.

Para fechar a festa hoje, a Emdec interdita, às 17h30,

a pista interna da Avenida Heitor Penteado, no entorno da Lagoa do Taquaral, onde acontece a Corrida da Lua, a partir das 18h.

Amanhã, o trabalho dos agentes de trânsito da Emdec será nas proximidades da Estação Cultura, onde se apresenta a bateria da Portela e a sambista Dona Ivone Lara. A operação de monitoramento e segurança viária começará a partir das 16 horas.

No total serão 30 agentes da Emdec em 10 carros e 16 motos, para acompanhar todos os eventos. Serão utilizados, ainda, 200 cavaletes e 100 cones nessas operações.

Educação reúne Fórum de Representantes das escolas

Dando continuidade aos trabalhos realizados durante os dois últimos anos e visando auxiliar na organização de atividades, será realizada hoje, às 8h30, a primeira Reunião Ordinária Fórum de Representantes das Escolas Municipais de Campinas e da Fundação Municipal para Educação Comunitária (Fumec).

O encontro acontece no anfiteatro da Escola Carlos Gomes com os representantes das Unidades Educacionais eleitos no ano de 2002.

Como não houve ainda nova eleição, todos os re-

presentantes estão convidados independente do fato de, eventualmente, terem sido removidos para outra unidade educacional no final do ano passado.

A ausência do profissional na unidade a partir de 2003 não inviabiliza sua participação nesta reunião uma vez que, caso seja aceita a sugestão de pauta, a discussão a ser feita será baseada na participação do ano anterior. Entre as sugestões de pauta está a avaliação do III Congresso Municipal de Educação.